



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.934, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel, em doação, de Cleomar Edvino Schaurich.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de CLEOMAR EDVINO SCHAURICH, inscrito no CIC/MF sob nº 096.147.880/20, residente e domiciliado na rua Buarque de Macedo, nº 1000, Bairro São João, em Montenegro, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 873,94m², em Bom Jardim, neste Município, dentro de uma área maior com a superfície de 352.450m² com as seguintes confrontações: frente, a LESTE, com a Estrada que vai para Batinga, medindo 29,50m; fundos, a OESTE, com terras de Cleomar Schaurich, medindo 29,80m; ao NORTE, com terras de Cleomar Schaurich, medindo 30,00m; e, ao SUL, com terras de Cleomar Schaurich, medindo 29,25m; imóvel objeto da matrícula nº 3.004, fls. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º, abriga a E.M.E.F. Carolina Augusta Brochier Kochenberger.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º Para cobertura das despesas servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.03.12.361.3611.2905.3.3.90.39.99-938.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de setembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Rosemari Almeida*  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

*Ivan Jacob Zimmer*  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"  
**Montenegro Cidade das Artes**